

REDESPP - Rede de Escolas com Formação em Desporto do Ensino Superior Politécnico Público

Av. Dr. Mário Soares, 110, 2040-413 Rio Maior
Telf: +351.243999280
Email: redepolitecnicosdesporto@gmail.com
Web: <http://redepolitecnicosdesporto.com/>

REGULAMENTO ELEITORAL DA DIREÇÃO DA REDESPP

[Regulamento aprovada a 13 de setembro de 2023, na reunião do Plenário]

Artigo 1.º

Processo eleitoral

1. Antes do termo do mandato da direção da REDESPP deve desencadear-se o processo eleitoral conducente à constituição da nova direção.
2. Compete ao presidente da direção da REDESPP:
 - a) promover o processo eleitoral referido no número anterior, nomeadamente anunciando a marcação da data do ato eleitoral com a antecedência mínima de 30 dias úteis seguidos relativamente ao termo do mandato anterior do respetivo órgão;
 - b) o estabelecimento do calendário eleitoral e sua divulgação através de afixação nos locais habituais;
 - c) a nomeação da mesa eleitoral, composta por três membros do plenário da REDESPP sendo um presidente, um secretário e um vogal.
3. A mesa eleitoral dirigirá o processo eleitoral.

Artigo 2.º

Capacidade eleitoral

1. Na eleição da direção da REDESPP são eleitores todos os membros do plenário.
2. São elegíveis todos os docentes da área de Desporto das instituições de ensino superior que integram a Rede, com vínculo contratual a tempo integral em efetivo desempenho de funções na respetiva Escola.
3. A direção da REDESPP não poderá integrar mais do que um docente da mesma instituição de ensino superior pertencente à Rede.

Artigo 3.º

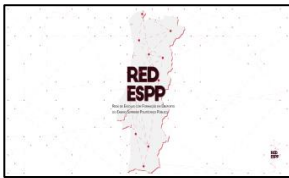
Cadernos eleitorais

1. A organização dos cadernos eleitorais provisórios é assegurada pelo Presidente da mesa eleitoral, que procederá igualmente à sua divulgação junto dos membros da Rede, até 25 dias úteis antes da data do ato eleitoral.

1

Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Escola Superior de Desporto e Lazer de Melgaço, Escola Superior de Educação de Beja, Escola Superior de Educação de Bragança, Escola Superior de Educação de Castelo Branco, Escola Superior de Educação de Coimbra, Escola Superior de Educação de Lisboa, Escola Superior de Educação do Porto, Escola Superior de Educação de Setúbal, Escola Superior de Educação de Viseu, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre, Escola Superior de Educação de Comunicação de Faro, Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto da Guarda.





REDESPPP - Rede de Escolas com Formação em Desporto do Ensino Superior Politécnico Público

Av. Dr. Mário Soares, 110, 2040-413 Rio Maior

Telf: +351.243999280

Email: redepolitecnicosdesporto@gmail.com

Web: <http://redepolitecnicosdesporto.com/>

2. Os cadernos eleitorais provisórios deverão reportar-se ao dia anterior ao da sua divulgação.
3. Até 5 dias úteis após a data de divulgação dos cadernos eleitorais provisórios podem os interessados reclamar para a mesa eleitoral com fundamento em omissão ou inscrição indevida.
4. Findo o prazo referido no ponto anterior, deve a mesa eleitoral decidir sobre as reclamações apresentadas no prazo de dois dias úteis.
5. Decididas as reclamações ou, não as havendo, são organizados e afixados nos locais habituais os cadernos eleitorais definitivos.

Artigo 4º

Candidaturas

1. As candidaturas constituem-se por listas.
2. As listas dos membros da Direção, são compostas por sete candidatos a membros efetivos.
3. As listas de candidatura deverão conter o nome e a assinatura de cada candidato.
4. Nenhum candidato pode apresentar candidatura em mais de uma lista.
5. Cada lista indicará o seu representante junto da mesa eleitoral.
6. As candidaturas devem ser entregues por escrito, ao Presidente da mesa eleitoral, até 15 dias úteis antes do ato eleitoral.
7. A cada lista é atribuída uma letra, por ordem alfabética, correspondente à ordem de entrada.
8. Caso não sejam apresentadas candidaturas, a eleição será nominal, sendo elegíveis todos os eleitores com exceção dos que declarem indisponibilidade, de modo que não seja eleito mais do que um docente de cada instituição.
9. A declaração de indisponibilidade a que se refere o número anterior deverá ser devidamente fundamentada e entregue ao Presidente da mesa eleitoral até 5 dias úteis antes do início do ato eleitoral.

Artigo 5º

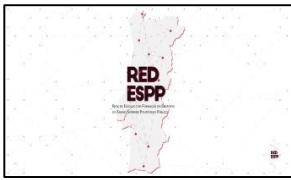
Análise de candidaturas

1. Nos dois dias seguintes ao termo do prazo referido no número 9 do artigo 4º, a mesa verifica a regularidade do processo e a elegibilidade dos candidatos.

2

Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Escola Superior de Desporto e Lazer de Melgaço, Escola Superior de Educação de Beja, Escola Superior de Educação de Bragança, Escola Superior de Educação de Castelo Branco, Escola Superior de Educação de Coimbra, Escola Superior de Educação de Lisboa, Escola Superior de Educação do Porto, Escola Superior de Educação de Setúbal, Escola Superior de Educação de Viseu, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre, Escola Superior de Educação de Comunicação de Faro, Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto da Guarda.





REDESPP - Rede de Escolas com Formação em Desporto do Ensino Superior Politécnico Público

Av. Dr. Mário Soares, 110, 2040-413 Rio Maior

Telf: +351.243999280

Email: redepolitecnicosdesporto@gmail.com

Web: <http://redepolitecnicosdesporto.com/>

2. Constando do texto da ata relativa à análise das candidaturas menção a irregularidades processuais, devem os representantes das listas supri-las até ao prazo máximo de um dia.
3. As listas admitidas e a sua identificação nos boletins de voto serão afixadas de imediato, após supridas eventuais irregularidades processuais, nos locais habituais.

Artigo 6º

Ato eleitoral

1. São distribuídas à mesa eleitoral, cópias dos cadernos eleitorais.
2. Os boletins de voto são elaborados pela mesa eleitoral e deverão identificar as listas concorrentes pela letra que lhes foi atribuída, sendo colocado, no final da linha correspondente, um quadrado onde será assinalado o sentido de voto do eleitor, através da aposição de uma cruz.
3. Não havendo candidaturas será efetuada eleição nominal, devendo os boletins de voto indicar por ordem alfabética o nome de todos os elegíveis que não tenham declarado a sua indisponibilidade nos termos dos números 8 e 9 do artigo 4º do presente regulamento, sendo colocado, no final da linha correspondente, um quadrado onde será assinalado o sentido de voto do eleitor através da aposição de uma cruz, sendo que deverão ser realizadas tantas cruzes quanto o número total de membros a eleger para a Direção.

Artigo 7º

Regime de votação

1. O ato eleitoral decorre em reunião do plenário (em modelo híbrido, permitindo a participação presencial e à distância), convocada para o efeito, sendo permitido o voto por correspondência em caso de falta justificada.
2. O voto por correspondência deverá ser enviado via postal, dirigido ao presidente da mesa da eleitoral, até 5 dias úteis anteriores ao do ato eleitoral.
3. É permitido o voto online através de sistema validado pela mesa eleitoral.

Artigo 8º

Continuidade das operações eleitorais

A mesa eleitoral mantém-se em funções até ao término do ato eleitoral.

3

Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Escola Superior de Desporto e Lazer de Melgaço, Escola Superior de Educação de Beja, Escola Superior de Educação de Bragança, Escola Superior de Educação de Castelo Branco, Escola Superior de Educação de Coimbra, Escola Superior de Educação de Lisboa, Escola Superior de Educação do Porto, Escola Superior de Educação de Setúbal, Escola Superior de Educação de Viseu, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre, Escola Superior de Educação de Comunicação de Faro, Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto da Guarda.





REDESPP - Rede de Escolas com Formação em Desporto do Ensino Superior Politécnico Público

Av. Dr. Mário Soares, 110, 2040-413 Rio Maior

Telf: +351.243999280

Email: redepolitecnicosdesporto@gmail.com

Web: <http://redepolitecnicosdesporto.com/>

Artigo 9º

Contagem dos votantes e boletins

1. Encerrada a votação, o presidente da mesa eleitoral manda contar os votantes, segundo as descargas efetuadas nos cadernos eleitorais, na presença dos representantes das listas.
2. Concluída a contagem, são abertas as urnas, a fim de se conferir o número de boletins de voto entrados.
3. Havendo divergência entre o número de votantes determinado nos termos do número 1 e o dos boletins de voto, prevalece, para efeitos de apuramento, o segundo destes números.
4. Corresponde a voto branco o do boletim que não tenha sido objeto de qualquer tipo de marca.
5. São considerados nulos os votos:
 - a) Em cujo boletim tenha sido feita inscrição diferente da prevista neste regulamento;
 - b) Quando haja dúvidas sobre o significado do sinal inscrito;
 - c) Quando no boletim tenha sido feito qualquer corte, desenho ou rasura.
 - d) O número de elementos assinalados no boletim de voto for diferente do número de lugares a preencher, em caso de eleições nominais.

Artigo 10º

Ata

Compete ao secretário da mesa elaborar a ata das operações de votação e apuramento.

Artigo 11º

Boletins de voto objeto de reclamação

Os boletins de voto sobre os quais haja reclamação são rubricados pelo presidente da mesa eleitoral, sendo-lhes apensos os documentos que lhes digam respeito.

Artigo 12º

Divulgação dos resultados

Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Escola Superior de Desporto e Lazer de Melgaço, Escola Superior de Educação de Beja, Escola Superior de Educação de Bragança, Escola Superior de Educação de Castelo Branco, Escola Superior de Educação de Coimbra, Escola Superior de Educação de Lisboa, Escola Superior de Educação do Porto, Escola Superior de Educação de Setúbal, Escola Superior de Educação de Viseu, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre, Escola Superior de Educação de Comunicação de Faro, Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto da Guarda.





REDESPP - Rede de Escolas com Formação em Desporto do Ensino Superior Politécnico Público

Av. Dr. Mário Soares, 110, 2040-413 Rio Maior

Telf: +351.243999280

Email: redepolitecnicosdesporto@gmail.com

Web: <http://redepolitecnicosdesporto.com/>

Imediatamente após o apuramento dos resultados, a mesa eleitoral deverá publicitá-los, junto dos membros do plenário e da Rede.

Artigo 13º

Apuramento dos eleitos

1. No prazo de vinte e quatro horas após o apuramento dos resultados, a mesa eleitoral elabora a ata final do ato eleitoral.
2. Em caso de empate na votação das listas, será realizada nova votação até que o empate seja resolvido.
2. Em caso de empate na eleição nominal prevista no número 8 do artigo 4º, será eleito o elemento com maior antiguidade como representante da instituição de ensino superior no plenário da REDESPP. No caso de persistir o empate será eleito o que detiver maior antiguidade na categoria mais elevada.
4. A ata final da mesa eleitoral deve conter a indicação nominal dos membros eleitos.
5. A ata final da mesa eleitoral deverá ser divulgada junto dos membros do plenário e nas instituições de ensino superior que integram a Rede.

Artigo 14º

Dúvidas e Reclamações

Compete à mesa eleitoral resolver as dúvidas suscitadas na interpretação do regulamento eleitoral e casos omissos.

Artigo 16º

Entrada em funcionamento

Após a eleição, a Direção da REDESPP assume imediatamente a função.

Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Escola Superior de Desporto e Lazer de Melgaço, Escola Superior de Educação de Beja, Escola Superior de Educação de Bragança, Escola Superior de Educação de Castelo Branco, Escola Superior de Educação de Coimbra, Escola Superior de Educação de Lisboa, Escola Superior de Educação do Porto, Escola Superior de Educação de Setúbal, Escola Superior de Educação de Viseu, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre, Escola Superior de Educação de Comunicação de Faro, Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto da Guarda.





REDESPP - Rede de Escolas com Formação em Desporto do Ensino Superior Politécnico Público

Av. Dr. Mário Soares, 110, 2040-413 Rio Maior

Telf: +351.243999280

Email: redepolitecnicosdesporto@gmail.com

Web: <http://redepolitecnicosdesporto.com/>

MESA ELEITORAL

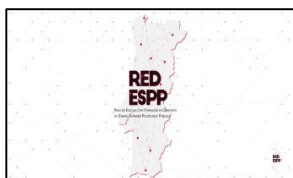
Presidente – José Rodrigues

Secretário – Abel Figueiredo

Vogal – Teresa Fonseca

Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Escola Superior de Desporto e Lazer de Melgaço, Escola Superior de Educação de Beja, Escola Superior de Educação de Bragança, Escola Superior de Educação de Castelo Branco, Escola Superior de Educação de Coimbra, Escola Superior de Educação de Lisboa, Escola Superior de Educação do Porto, Escola Superior de Educação de Setúbal, Escola Superior de Educação de Viseu, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre, Escola Superior de Educação de Comunicação de Faro, Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto da Guarda.





REDESP - Rede de Escolas com Formação em Desporto do Ensino Superior Politécnico Público

Av. Dr. Mário Soares, 110, 2040-413 Rio Maior

Telf: +351.243999280

Email: redepolitecnicosdesporto@gmail.com

Web: <http://redepolitecnicosdesporto.com/>

CALENDÁRIO ELEITORAL

- 19/janeiro/2024 – Abertura do processo eleitoral
- 22/janeiro/2024 – Divulgação dos cadernos eleitorais provisórios
- 29/janeiro/2024 – Consulta e reclamações sobre os cadernos eleitorais provisórios
- 31/janeiro/2024 – Decisão sobre as reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos
- 05/fevereiro/2024 – Prazo limite para a apresentação das candidaturas
- 06/fevereiro/2024 – Verificação da regularidade das candidaturas
- 07/fevereiro/2024 – Suprimento das irregularidades das candidaturas e afixação das candidaturas definitivas
- 01/março/2024 – Eleições (reunião do plenário) – 12h00 – (Escola Superior de Educação de Coimbra)

Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Escola Superior de Desporto e Lazer de Melgaço, Escola Superior de Educação de Beja, Escola Superior de Educação de Bragança, Escola Superior de Educação de Castelo Branco, Escola Superior de Educação de Coimbra, Escola Superior de Educação de Lisboa, Escola Superior de Educação do Porto, Escola Superior de Educação de Setúbal, Escola Superior de Educação de Viseu, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Portalegre, Escola Superior de Educação de Comunicação de Faro, Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto da Guarda.

